



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

PROCOLO
Nº 57
Em 27/06/2025

Projeto de Lei Legislativo Nº 07/2025

Jacuizinho, 23 de junho de 2025.

Institui o Dia do Idoso no Município de Jacuizinho.

Rita de Cassia Lazzeri, Vereadora Progressista e Jaqueline Konzen de Oliveira, Vereadora do MDB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte:

Art. 1º. Fica instituído o dia 1º de outubro com "Dia do Idoso" a ser comemorado simultaneamente com o dia do Idoso no Brasil.

Art. 2º. São objetivos da comemoração do dia ao Idoso:

I – contribuir para fortalecer a imagem do idoso em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;

II – sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa;

III – proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações;

IV – conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde característicos da idade, incentivando a realização de exames preventivos;

V – sensibilizar a sociedade para a longevidade da pessoa humana;

VI – valorizar e estimular o exercício físico ou atividade física, como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para o melhor convívio social do idoso.

Art. 3º. O Município poderá incluir no calendário oficial de eventos e instituir a Semana Municipal de Atenção ao Idoso, destinada à conscientização, prevenção e recuperação da saúde física e mental das pessoas com mais de 60 anos, observados os princípios e diretrizes da Política Municipal de Atenção do Idoso.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento anual, se for de interesse público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as demais disposições em contrário

Câmara Municipal de Jacuizinho-RS, 23 de junho de 2025.

Rita de Cassia Lazzeri

Rita de Cassia Lazzeri
Vereadora Progressista

Jaqueline Konzen de Oliveira
Vereadora MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

Justificativa ao Projeto de Lei Legislativo nº 07/2025

O presente Projeto de Lei Legislativo tem por finalidade instituir no Município o dia 1º de outubro com “Dia do Idoso” a ser comemorado simultaneamente com o dia do Idoso no Brasil.

O Dia do Idoso no Brasil é celebrado em 1º de outubro, estabelecido pela Lei Federal nº 11.433/2006, sendo também o Dia Internacional da Pessoa Idosa.

Este dia foi instituído em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa. A mensagem do dia do idoso é passar mais carinho aos idosos, muitas vezes esquecidos pela sociedade e pela família.

A presente proposição tem o intuito de que essas iniciativas no município, e diversas mais, sejam realizadas ao longo de uma semana, alcançando significativo número de idosos.

O envelhecimento é um fenômeno biológico normal que atinge todos os organismos vivos.

Diante disso, o aumento da expectativa de vida no Brasil, que hoje ultrapassa os 76,8 anos de idade, representa um desafio para toda a sociedade, que deve criar formas de amparar melhor os idosos.

O aumento do número de idosos implicará mudanças profundas em políticas públicas de saúde, assistência social e previdência, entre outras.

Por fim, contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei Legislativo.

Câmara Municipal de Jacuizinho-RS, 23 de junho de 2025.

Rita de Cassia Lazzeri
Rita de Cassia Lazzeri
Vereadora Progressista


Jaqueline Konzen de Oliveira
Vereadora MDB